



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
Estado do Paraná

LEI Nº 234

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

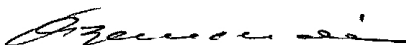
SÚMULA: Autoriza a venda mediante concorrência pública de um veículo marca Volkswagen, incervível aos serviços da Prefeitura.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, um automovel marca Volkswagen, tipo sedan, 1300-L, 2 portas, ano 1.976, cor marron, motor de 4 cilindros, com 46 HP, chassis nº BJ-372807, incervível aos serviços desta Prefeitura.

Parágrafo Único - O preço do mesmo não poderá ser inferior ao estipulado pelo laudo de avaliação.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 29 de março de 1.979.-



Antonio Ovande Bernardin
Secretário



Jaime Train
Prefeito Municipal